



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V4G4E-43SEA-9ZBEZ-JD6SY>



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO **2011**

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **37.603** DATA **02.09.2011** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UNIDADE PRIMEIRO ANDAR - inscrita no censo imobiliário sob numero **677.738-4**, integrante do "**EDIFICIO RESIDENCIAL LUCAS**", sito a rua do Leo, 21, constituída de 02 suítes, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda, vaga de garagem, com área construída de 103,00m² e fração ideal de 25%, da área de terreno próprio, identificada pela Gleba **3717** da Planta Geral do Remanescente das terras da Fazenda Itapoan, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, com **140,00m²**, situada com frente para Rua do Leo, onde mede 10,14m; - de fundo no limite com propriedade da Patrimonial Venture mede 10,14m; 14,00m de extensão de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se de ambos os lados com Propriedade da Venture. **PROPRIETÁRIOS: ANA DEBORA SERRA RIBEIRO**, solteira, professora, CPF 716.944.476-53; e, **LUCIANO DOS SANTOS ALVES**, solteiro, militar, CPF 007.887.385-1, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, - **NALDO NASCIMENTO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 788.978.745-68, residente e domiciliado nesta Capital, havido conforme registro na matrícula **35.841** do RG. Dou fé. **OFICIAL**.

R-1-VENDA E COMPRA: Por instrumento particular de 30 de agosto de 2011, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, vendeu a **ANGELITA E SILVA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, cabeleireira, manicure, barbeiro, CPF 874.367.795-91, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$74.000,00. Forma de pagamento: R\$8.500,00 em moeda corrente; R\$0,00 da CEF, mediante recursos do FGTS; e, R\$65.500,00 financiados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Salvador, 02 de setembro de 2011. O **OFICIAL**.
DAJ 709/697024

R-2-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R.1 supra, a **ANGELITA E SILVA DOS SANTOS**, já qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$65.500,00 que será pago por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$558,35, vencendo-se a primeira 30 dias da data do contrato ora registrado, a juros (nominal de 5,000% aa. e efetiva de 5,1163% aa.). Valor da Garantia fiduciária R\$75.000,00 - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 02 de setembro de 2011. O **OFICIAL**.
DAJ 709/697030

AV-3: CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por instrumento particular datado de 23 de maio de 2013, averbo nesta data o Cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada no R.2, em virtude da autorização da Credora, incorporada ao instrumento particular mencionado e a seguir registrado. Dou Fé. Salvador, 06 de junho de 2013. O **OFICIAL** ou **SUBOFICIAL**.
DAJE 005/677754 - R\$ 40,00

R.4: VENDA E COMPRA: Por instrumento particular datado de 23 de maio de 2013, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária, **ANGELITA E SILVA DOS SANTOS**, acima qualificada, neste ato representada por **VAGNER DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, outros, portador da Carteira de Identidade nº 03752995654, expedida por DETRAN/BA, CPF 010.552.255-44, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls. 053 do Livro 0185, em 27/06/2011 no 14º Ofício de Notas de Salvador, vendeu a **VITOR VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor de ensino superior e segundo grau, RG nº 05595278347, expedida por DETRAN/BA, CPF 019.043.365-58, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$150.000,00 pagos da seguinte forma: R\$15.100,00 com recursos próprios; e R\$134.900,00 financiados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Salvador, 06 de junho de 2013. O **OFICIAL** ou **SUBOFICIAL**.
DAJE:005.684170- R\$275,50

C.20.10.0/98

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V4G4E-43SEA-9ZBEZ-JD6SY>

R.5: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R-4 supra, **VITOR VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA**, já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$ 134.900,00 que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$1.333,32 vencendo-se o primeiro encargo em 23/06/2013, a juros (nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a.) e (nominal reduzida de 7.5343% a.a e efetiva reduzida de 7.8000% a.a.). Valor da Garantia fiduciária: R\$154.075,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 06 de junho de 2013. O OFICIAL ou SUBOFICIAL

AV.6- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Fica averbada nos termos do § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0296566-6 Série “0513”, que arquivai, emitida pela Credora e Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, sendo Devedor **VITOR VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA**, já qualificado, representativo da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R-5/ desta matrícula, no valor de R\$ 134.900,00 cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia, Dou fé. Salvador, 06 de junho de 2013. O OFICIAL ou SUBOFICIAL

R.7-CONSOLIDAÇÃO - Protocolo: 138271 - Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação da propriedade plena datada de 23 de outubro de 2018, da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra-4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pela Coordenador da Gestão da Adimplência Bahia – **GIGAD/BA** – Jorge Luis Linhares Monteiro, juntamente com documentação acostada – (comproverantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação do Devedor; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito e Certidão Negativa de Débitos), - procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor R\$162.664,89. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade: 4a5b.7342.5324.9995.a71c.b31e.a19f.53f1.b13b.85f2; b580.b86f.9507/66d8.1d63.0a7d.05ac.4bd8.976b.f104. Salvador, 07 de janeiro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 178.022

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **37603** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S23090266267D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 14 de setembro de 2023. Assinado digitalmente por Maria Bernadete Menezes de Castro.

DAJE nº 1573.002.219390
CF,

Emols.: R\$50,04, Tx de Fiscalização:R\$35,53, FECON:R\$13,67, Def. Publica: R\$1,33; PGE:R\$1,99; FMMP/BA:R\$1,04; Total R\$103,60

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB389355-9
06C2G5ZPRC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Pedido de Certidão nº: 178.022

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado